

02-0047/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0047 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0047 / 2011 DE 21/06/2011

PROMOVENTE: VEREADOR NATALINI

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MEDALHA ANCHIETA E DIPLOMA
DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO" AO SR. JOSÉ LUIZ GOMES
DO AMARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions - 09/12/2011 13:27:06
Tipo: Processo Legislativo

00000308425-65



ARQUIVADO EM 01/11/2011

CHEFE DE SEÇÃO
Aeriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
A PROMULGAÇÃO DA D. MESA
30 AGO. 2011
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha 02
Proc. N° 02.971/11
Silvia do P. S. F. Caruso
RE. 11.000

LIDO HOJE 1 JUN 2011
AS COMISSÕES DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
Const. Just. e Leg. Particp.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

02 - PDL
02-00047/2011

Dispõe sobre a outorga de "Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" ao Sr. José Luiz Gomes do Amaral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal DECRETA:
JOSÉ POLICE NETO

Art. 1º Fica concedido "Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" ao . Sr. José Luiz Gomes do Amaral.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Gilberto Natalini
Vereador

RECEBIDO SGP-21
Em 20/06/2011
J. Sant'Ana
Assessoria Parlamentar - SGP21
RE. 11.000

EQUIPE DE POLÍCIA
24 JUN 2011
SGP.42

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

02 a 05 e folha de informação

sob nº 06072 22.06.11

Ass:  Bl. de R. S. F. G. de

TORREJO ADMINISTRATIVO

RF 11.000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha 02
Proc. Nº 02-4711
Silvia do P. S. F. Caruso
RF. 11.000

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Decreto Legislativo objetiva conceder a "Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" ao Sr. José Luiz Gomes do Amaral.

O projeto de Lei encontra amparo no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que outorga competência privativa à Câmara Municipal de São Paulo em conceder honrarias à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município.

Histórico

Médico com especialização em anestesiologia e em medicina intensiva

Nascido na cidade de São Paulo, em 24 de fevereiro de 1950, José Luiz Gomes do Amaral possui dupla nacionalidade (brasileira/portuguesa). É casado com Cláudia Lutke e tem quatro filhos: Eugênia, Eleonora, Heloísa e José Luiz.

Estudou no Colégio Marista Arquidiocesano e no Instituto Estadual de Educação Professor Alberto Levi. Graduado e pós-graduado pela Escola Paulista de Medicina/ Universidade Federal de São Paulo (EPM/ Unifesp), especializou-se em Anestesiologia e Medicina Intensiva com título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira, Associação de Medicina Intensiva Brasileira e Sociedade Brasileira de Anestesiologia. Entre 1983 e 1984, fez especialização em Terapia Intensiva na Faculdade de Medicina da Universidade Louis Pasteur, Strasbourg (França). Tem título de doutor em Medicina reconhecido pela Faculdade de Medicina de Lisboa (Portugal). É registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM-SP) e na Ordem dos Médicos de Portugal.

Exerceu a prática médica na área pública e privada. No Hospital São Paulo, chefiou o serviço de Anestesiologia e foi diretor clínico. Trabalhou em renomados hospitais de São Paulo como: Albert Einstein, Santa Catarina e Beneficência Portuguesa.

Recebeu 14 prêmios e homenagens; orientou nove teses de mestrado e oito de doutorado; tem 57 publicações em periódicos e 108 editoriais; 48 capítulos de livros publicados e 15 editorações.

Iniciou a carreira docente em 1980 na EPM. Atualmente, é professor titular da disciplina de Anestesiologia, Dor e Terapia Intensiva. Também é professor livre docente da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista desde 1990. Faz parte das seguintes instituições: Associação Médica Brasileira, Associação Paulista

Junho/2011

Viaduto Jacaré, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br / Site: www.natalini.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha 03
Proc. N° 62-4811
Sala do P. S. F. Curso
R. 11.000

de Medicina, Sociedade Brasileira de Anestesiologia, Associação de Medicina Intensiva Brasileira, Sociedade de Anestesiologia do Estado de São Paulo, Sociedade Paulista de Terapia Intensiva, Sociedade Portuguesa de Cuidados Intensivos, Academia de Medicina de São Paulo, Academia Cristã de Letras, Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e Instituto Saúde e Sustentabilidade.

Teve intensa atividade associativa no âmbito das Sociedades de Especialidade. Foi conselheiro do CRM-SP, presidiu a Associação Paulista de Medicina por duas vezes (1999-2002 e 2002-2005) e, atualmente, está na segunda gestão na presidência da AMB. Faz parte do Conselho da Associação Médica Mundial e presidiu por três anos o Comitê de Assuntos Médicos e Sociais. Nessa condição, tornou-se membro da diretoria Executiva da entidade. Em 2010, foi eleito para presidir a instituição. A cerimônia de posse ocorrerá em Montevideo (Uruguai), em outubro de 2011.

Durante a gestão na APM, teve participação em diversas atividades em prol da qualificação do médico; sistemas de valorização da saúde pública e privada; Congressos de Política Médica; série de publicações intituladas O que você precisa saber sobre o SUS; campanhas voltadas para qualificação dos planos de saúde e para defesa da qualidade dos cursos de Medicina; apoio ao programa de melhoria contínua da qualidade Hospitalar (CQH); desenvolvimento de um portal para leigos com objetivo de aumentar o contato entre a população e os médicos; envolvimento na campanha Pró-Genéricos; organizou um programa de amparo jurídico ao associado da instituição. Também foi conselheiro da Associação Beneficente Pró-Saúde Policial-Militar (PRÓ-PM), organização social sem fins lucrativos fundada em novembro de 1999 com a finalidade de melhorar o atendimento nos órgãos de apoio à Saúde da Polícia Militar, durante 10 anos.

No campo das atividades culturais: promoveu a reestruturação do suplemento literário; incentivou a reforma e ampliação das instalações da Pinacoteca da APM, que é uma das maiores coleções privadas do país. Na esfera musical, auxiliou o desenvolvimento de programas que funcionam até hoje como: Música em Pauta, Música ao Meio-Dia, Clube do Jazz, Música Popular Paulista, Música nos Hospitais e Festival Médico Músico. Participa do programa Agita São Paulo e Agita Mundo.

Trabalhou intensamente na discussão e aprovação da lei 10.781, de 9 de março de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual de Prevenção e Diagnóstico da Hipertensão Maligna, apresentada pelo deputado estadual Paulo Teixeira.

Na AMB, participou da criação do Programa Diretrizes e da Comissão Nacional de Acreditação, voltada para revalidação do título de especialista. Apoiou a elaboração e a implantação da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos. Também trabalha pela adoção do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, além de apoiar iniciativas voltadas para o financiamento do SUS.

Junho/2011

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: 55 (11) 3396-4405.

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br / Site: www.natalini.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha 04

Proc. N° 02.481/JA

Silvia do P. S. Caruso
RF. 11.000

No âmbito internacional, teve parte na fundação e desenvolvimento da Comunidade Médica de Língua Portuguesa, da qual é presidente até agosto de 2011. Participa ativamente da Confederação Médica Latino-Americana e Caribe e do Foro Iberoamericano de Entidades Médicas, buscando a integração entre os médicos latino-americanos e os da Península Ibérica. Auxiliou na organização do Congresso Médico do Centenário Brasil-Japão que teve como objetivo reconhecer a contribuição da imigração japonesa para a Medicina brasileira.

Atualmente, além das ações de solidariedade como a missão AMB-SOS Haiti, articulação com o Ministério da Defesa e com os Serviços de Saúde das Forças Armadas para integrá-las à sociedade médica civil, trabalha em projetos de segurança no trânsito e de combate ao abuso de álcool e outras drogas.

Por tudo isso e muito mais, é que justa é a homenagem ora concedida àquele que se dedica à nossa sociedade há tantos anos, cuidando e tratando da saúde das pessoas.

Junho/2011

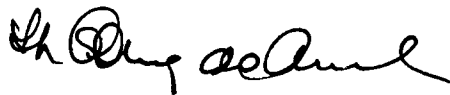
Viaduto Jacareí, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: 55 (11) 3396-4405
e-mail: natalini@camara.sp.gov.br / Site: www.natalini.com.br

TERMO DE ANUÊNCIA

Folha 04 de 05
Proc. N° 02-4711
Silvia do P. S. F. Caruso
RF. 11.000

Atendendo ao disposto pelo *artigo 348 do RI (Regimento Interno)* da Câmara Municipal de São Paulo, venho expressar a minha anuência com relação à propositura de Decreto Legislativo, com a iniciativa do Vereador Gilberto Natalini, com objetivo de me conceder a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

São Paulo, 30 de maio de 2011



José Luiz Gomes do Amaral

Folha 05 de 8
 Proc. N° 02-4711
 Silva do P. S. F. Caruso
 R511 Paulo

PDL N° 12011, DO(A) VEREADOR(A) NATALINI

Dispõe sobre a outorga de "Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" ao Sr. José Luiz Gomes do Amaral, e das outras providências.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRAN

AUTOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº

02-47

de 20...

11

22.06

(a)

Sílvia do P.S.F. Caruso
Técnico Administrativo
RF 11.000

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

22/ junho/2011

Jader Augusto Pimenta

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

RECEBIDO NA PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO TÉCNICO
EM 27/06/11 AS 15
POR [assinatura]
SAÍDA: AS: h ASS: [assinatura]

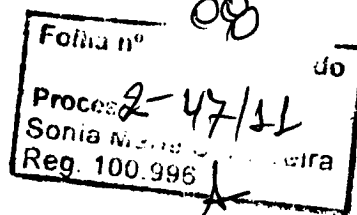
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 081 14. S.P. 04/07/11

[assinatura]
Sônia M. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0047/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Cópia dos textos acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

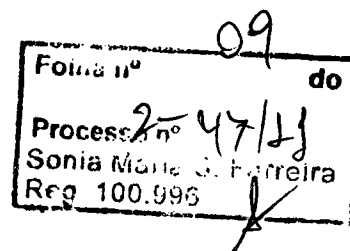
São Paulo, 29 de junho de 2011.

Christiana S. Chebib

Christiana Samara Chebib
Procuradora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Caio Marcello de Carvalho Giannini

Caio Marcello de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTES	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos, especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

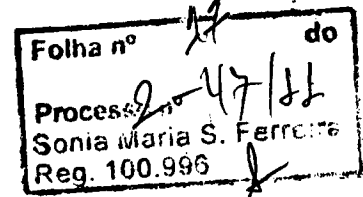
Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.



CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**Pesquisa : **730**Total de referências : **1**

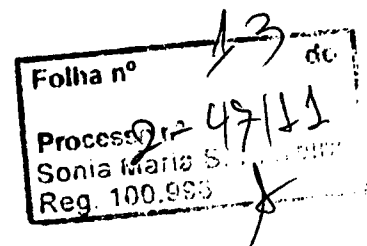
12
Processo 2-47/11
Sonia Maria S. P. S.
Reg. 100.996

1/1Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. (ver documento)[[Back](#)]



ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 05.07.2011 às 18h
MAS RF
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Dalton
Para Relatar:
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 7.7.11
[Assinatura]
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do Artigo 93 do R.I.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA DE SÃO PAULO
SETOR DE PROCESSOS
EM 07/07/11 às 13:50 h
POR Livia
SAÍDA: 07/07 AS: 18 h 00 ASS: [Assinatura]

Segue m juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 nº 15216.
Em 03/08/2011

MAS
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdI0047-11

Folha nº - 15 - do proc.
nº. 01-47 de 20 11
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10051

16 - PAR
16- 00814/2011

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0047/11

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Natalini, que visa conceder a honraria "Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" ao Sr. José Luiz Gomes do Amaral.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 03/8/11

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

ADILSON MADEU

DALTON SILVANO Relator

FLORIANO PESARO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0047-11

Folha nº -16- do proc.

nº 01-47 de 20 11

ms
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10351


ADOLFO QUINTAS
Aurélio Miguel

AURÉLIO MIGUEL


JOSÉ AMÉRICO


MILTON LEITE

A SGP-2

São Paulo.

SEM EFEITO

Maria Tereza Affonso da Silva
Fenico Administrativo
RF 10.651

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05 / 8 / 11

Pág. 154 Col. 42

Conteúdo

SOLANGE BARRORE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta mesa para geral da informação rubricado sob

folha n. 17 a)

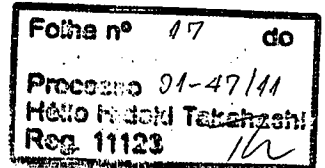
08/08/11

Relato Filinto Takahashi
Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00852/2011



PARECER CONJUNTO Nº
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 47/2011. DAS COMISSÕES REUNIDAS DE

O Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Natalini dispõe sobre a outorga da "Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" ao Sr. José Luiz Gomes do Amaral, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura deve prosperar eis que rende justa homenagem ao ilustre cidadão em tela, profissional da área da saúde de grande reconhecimento técnico e social.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 03/08/2011

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca - Presidente

Alfredinho

Agnaldo Timóteo

Atila Russomanno

Carlos Apolinário

Claudinho de Souza

Netinho de Paula

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Aníbal de Freitas

Ricardo Teixeira

Donato

Francisco Chagas

Atilio Francisco

Marco Aurélio Cunha

Celso Jatene

Roberto Trípoli

17 - RELCOM
17- 00876/2011

CECE

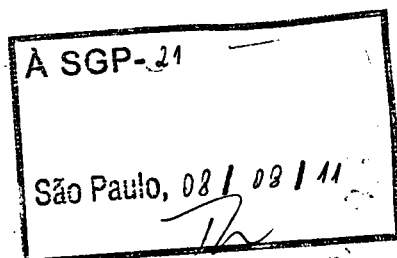
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05 / 08 / 11

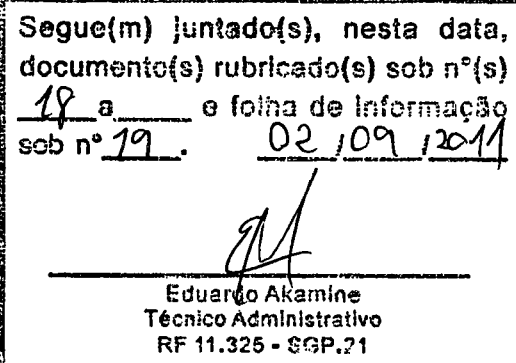
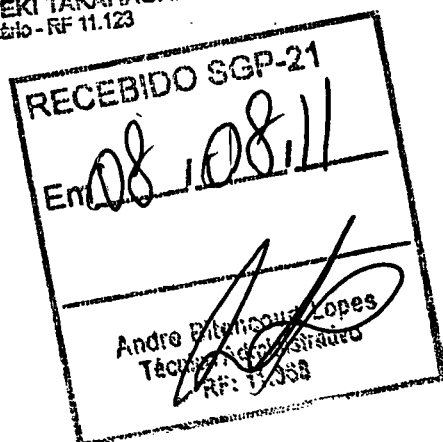
Pág. 159 Col. 1ª

Conferido Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



Passemos ao item seguinte.

“- PDL 47/2011, do Vereador NATALINI (PV). Dispõe sobre a outorga de "Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" ao Sr. José Luiz Gomes do Amaral, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA”.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 47/2011. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº 02-47 de 20...11, 02/09/2011 (a) ELF

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

À SGP - 23

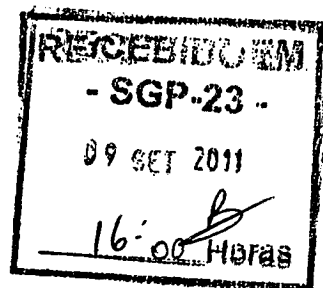
Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 226ª Sessão Extraordinária, no dia 30 de agosto de 2011.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo

02/09/2011

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Sr. Orlando,

Preparar carta de decreto legislativo.

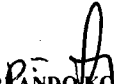
31/08/11


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

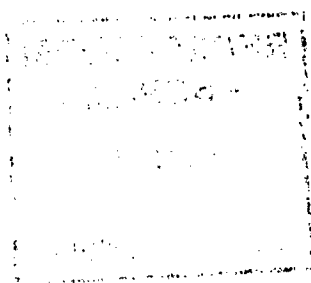
Sr. Supervisor,

Preparado, conforme solicitação de V. Sa.

31/08/11


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 20 e folha de
informação nº 21 09/09/2011
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55 DE 30 DE AGOSTO DE 2011
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/11)
(VEREADOR NATALINI)

Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. José Luiz Gomes do Amaral, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. José Luiz Gomes do Amaral.

Art. 2º As honrarias serão conferidas em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 31 de agosto de 2011.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 31 de agosto de 2011.

A Secretária Geral Parlamentar,

N
JCSS/okm

Sub

07	09	2011
84		03
		

✓



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 21 ✓

do processo nº 02-0047 de 20 11 09, 09, 2011 (a) ✓

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

Processo encerrado para esta Unidade.
Ao CCI-4, para providências.

SGP-23, 09/09/2011

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
RF 10.963

Ao
cci - 1 para confecção da Honraria.

09/09/2011

Odete Reciofi F. da Rocha
Cerimonial - CCI-4
RF 51.728

Ao Cerimonial,
Com a honraria providenciada.

16 / 09 / 11

Benedito Carlos dos Santos
Supervisor de Eventos
RF. 11.118

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 22
Em 27/10/11
Ass. Jonas Gomes

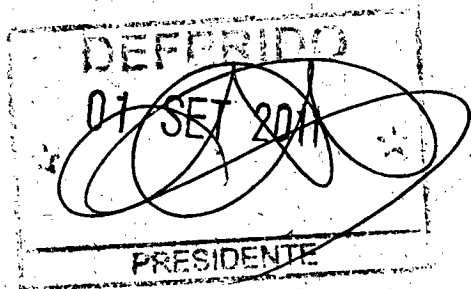
Jonas Gomes - 11383



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR
GILBERTO NATALINI

Folha nº 22 do proc.
nº 2-47 de 18/10
Jonas Gomes - 11383



Requerimento

13 - RDS
13- 01431/2011

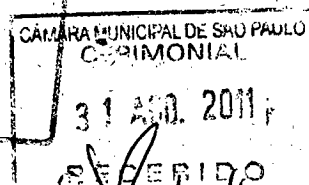
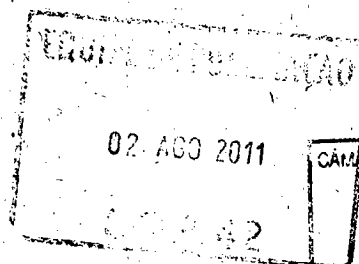
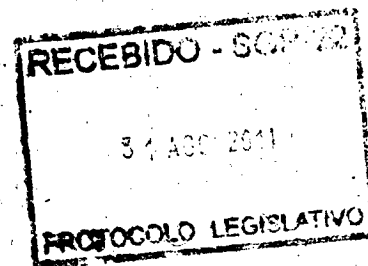
REQUEIRO à Douta`Mesa, na forma regimental (artigo 223, inciso IX, do RI-Regimento Interno), seja convocada Sessão Solene para entrega de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. José Luiz Gomes do Amaral.

Requeiro ainda que a sessão solene seja realizada no dia 18 de outubro de 2011, às 20h, no Plenário 1º de maio da Câmara Municipal de São Paulo.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011

Atenciosamente,

Gilberto Natalini
Vereador - Partido Verde (PV)



RECEBIDO

Ao CCI-4-Cerimonial
Sra. Chefe,

Para providências.

S.P. 00103/2011

Jader Augusto Fimenta
Supervisor - SGP.22

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 23

Em 27/10/11

Ass. Jony

Jonas Gomes - 11383



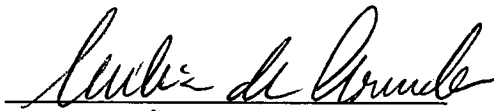
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 2-47 de 20 11, 27, 10, 11 (a) - Jonas Renan Moreira Gomes, RF 11383.....

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.



Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

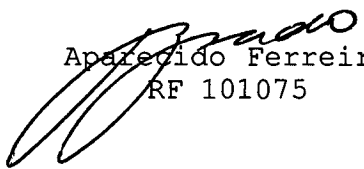
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº..... 24 01.11.11.....

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



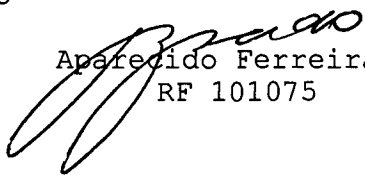
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 24
do processo **02-47** de **2011** 01/11/2011


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 24 fls.
Arquivado em **01/11/2011**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075